

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de contratar empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014

Data: 04 de dezembro de 2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática

Cronograma:

| AÇÃO | DATAS |
|------------------------|--|
| Lançamento | 04/12/2014 |
| Limite de proposta | 15/12/2014 |
| Assinatura do Contrato | Em até 30 dias após a publicação do vencedor |

SUMÁRIO

| INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO | | Páginas |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 1 - | Do Objeto | 03 |
| 2 - | Das Propostas | 03 |
| 3 - | Da Habilitação | 04 |
| 4 - | Da Formalização da Ata e do Contrato | 06 |
| 5 - | Do Registro de Preços | 06 |
| 6 - | Da Ata de Registro de Preços | 07 |
| 7 - | Das Normas Gerais | 08 |

| TERMO DE REFERÊNCIA | | Páginas |
|----------------------------|---|----------------|
| 1 - | Do Objeto | 09 |
| 2 - | Da Proposta de Preços | 09 |
| 3 - | Da Especificação dos Materiais de Informática | 10 |
| 4 - | Do Custo Estimado para itens do Objeto | 19 |
| 5 - | Das Disposições Gerais | 19 |
| 6 - | Das Penalidades e Impedimentos | 20 |

| | |
|---------------------------|----|
| ANEXO I | 21 |
| MINUTA DE CONTRATO | |

| | |
|--|----|
| ANEXO II | 31 |
| MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |

| | |
|--|----|
| ANEXO III | 36 |
| DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR | |

| | |
|-------------------------------------|----|
| ANEXO IV | 37 |
| MODELO DE PROPOSTA DETALHADA | |

| | |
|--|----|
| ANEXO V | 38 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COLABORADOR DO IABAS EM SEU QUADRO SOCIAL | |

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2014

Data: 04/12/2014

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada sem fins lucrativos, representado pelo Setor de Compras, resolve efetuar Concorrência Simplificada para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **Materiais de Informática** as Unidades de Saúde situadas nas Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs do Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**.

O presente rege-se pelo Regulamento de Compras do **IABAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.iabas.org.br), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A modalidade de Concorrência Simplificada, detalhada no Regulamento de Compras do **IABAS**, é o meio mais adequado para a preservação da qualidade e fornecimento de materiais daqueles fornecedores vencedores.

O fornecimento de **Materiais de Informática** será efetuado pelo candidato que apresentar o **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios como seguem.

O **IABAS** poderá desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada o Registro de Preços para a aquisição futura de **Materiais de Informática** para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2, e UPAs no município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, atendido ao Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

1.2 O termo de referência será encaminhado ao maior número possível de concorrentes especializados no assunto, que façam ou não parte do cadastro de prestadores de serviços do **IABAS**, para que estes demonstrem o interesse em atender tais necessidades.

2 - DAS PROPOSTAS

2.1 Os candidatos interessados em fornecer o objeto deste instrumento convocatório deverão apresentar propostas até o dia 15 de dezembro de 2014, no endereço Av. Luiz

Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055 ou através de e-mail a ser enviado, no mesmo prazo, para cs@iabas.org.br

2.1.1 As propostas deverão ser apresentadas em modelo específico conforme anexo IV do presente Instrumento Convocatório.

2.2 Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo **IABAS** mediante expediente dirigido ao Setor de compras, pelo e-mail cs@iabas.org.br.

2.3 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

2.4 As propostas devem conter uma **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** contemplando o detalhamento de todos os custos com o fornecimento dos **Materiais de Informática**, minuciando **valor unitário de cada item, marca e modelo**, incluindo margem de lucro das concorrentes.

2.5 O fornecimento dos **Materiais de Informática** será realizado de acordo com os quantitativos e nos locais indicados na Ordem de Compra.

2.6 Os custos com o frete para entrega dos materiais, objeto desse instrumento convocatório, correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 A entrega da totalidade dos **Materiais de Informática** obedecerá ao cronograma específico definido na Ordem de Compra.

2.8 Os **Materiais de Informática** eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias.

2.8.1 Os **Materiais de Informática** deverão apresentar data de validade de no mínimo de 2/3 (dois terços) da data de fabricação.

2.9 O **CONTRATANTE** emitirá termos de recebimento definitivo dos produtos, após a verificação de sua conformidade às especificações técnicas.

2.10 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do **IABAS** – www.iabas.org.br.

2.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato e Instrumento Convocatório.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ SOLICITADO AO FORNECEDOR DE MELHOR PREÇO QUE APRESENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; e
- b. Cópia de Identidade e CPF dos sócios.

3.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. **BALANÇO PATRIMONIAL**, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa se verificar a capacidade financeira de execução do contrato;

- b. Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido correspondente a no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da proposta; e
- c. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h. Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. **Autorização de Funcionamento** da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998).
- b. **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou copia de contrato firmado comprovando que a concorrente efetuou de forma satisfatória o fornecimento do objeto do Termo de Referência.

OBS: O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

- c. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto desta licitação.

Observação:

O **IABAS** poderá promover visitas às dependências do candidato a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

- 3.2** O candidato deverá apresentar os atestados e declarações a seguir definidos:
- A. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste instrumento.
 - B. Declaração de que disponibilizará**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do **IABAS**, a demanda de material que vier a ser solicitada.
 - C. Declaração** de não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.
 - D. Declaração** da empresa candidata, em papel timbrado, afirmando ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

3.3 VISITA FACULTATIVA aos locais de execução dos serviços - Os candidatos interessados poderão, **FACULTATIVAMENTE**, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam. Por se tratar de visita facultativa, não será emitido comprovante pelo **IABAS** da vistoria.

3.3.1 A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta.

3.4 A não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação do concorrente e na impossibilidade de efetivar a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras.

4 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO

4.1 O fornecedor vencedor da concorrência assinará a Ata de Registro de Preço com o **IABAS** nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO II**), que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento convocatório, comprometendo-se ao fornecimento do material vinculado ao presente instrumento convocatório pelo prazo de 12 (doze) meses nas condições estabelecidas em sua proposta.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços será para Aquisição de **Materiais de Informática** conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência, que visam as futuras compras pelo **IABAS**.

5.2 A presente Concorrência Simplificada reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO**.

5.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério do **IABAS caso haja concordância do fornecedor**.

5.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.5 A existência de preços registrados não obriga o **IABAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os fornecedores que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

5.6 O procedimento será encerrado com a homologação efetivada pelo **IABAS** e a subscrição da Ata de Registro de Preços.

5.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os fornecedores participantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8 Por se tratar de Registro de Preços, as propostas oferecidas pelos fornecedores cujos preços forem registrados terão a mesma validade que a Ata.

5.9 O **IABAS** realizará pesquisas de preços de mercado, a cada seis meses, cotando o preço de pelo menos três empresas não participante da Ata de Registro de Preços para aferir se o preço praticado pelas empresas registradas está de acordo com o praticado no mercado.

5.10 Se for constatado que o preço da empresa registrada está acima do praticado no mercado, importará na realização de novo procedimento de escolha, observada a regra exposta no item 5.5.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Homologado o resultado do procedimento de escolha, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, o **IABAS** convocará o participante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos para assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.2 Para os fins descritos no subitem anterior, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na Ata de julgamento.

6.3 A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

6.4 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo.

6.4.1 A **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS**, que dará o direito à **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

6.5 O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste instrumento convocatório; e
- b) Recusa em reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

6.5.1 Nos casos previstos no item 6.5, o Setor de Compras do **IABAS** deverá proceder com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do responsável pelo Setor de Compras.

7 - DAS NORMAS GERAIS

7.1 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;
- d) Fornecedores que, comprovadamente, ocasionaram prejuízo a qualquer Município, por quebra de Contrato ou por execução ineficiente; e
- e) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS.**

7.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do **IABAS**, que decidirá de forma fundamentada com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do **IABAS**.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Materiais de Informática** necessários para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs no Município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, definindo os tipos e as quantidades, além de como se efetuará o controle e a forma como serão autorizados os pagamentos, sendo o critério de seleção o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;
- b) Além do **PREÇO**, deverá também ser apresentada uma **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** contendo o detalhamento de todos os custos com o fornecimento dos **Materiais de Informática**, minuciando tais valores, incluindo margem de lucro das concorrentes. **OS PREÇOS** deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- e) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do **IABAS** a demanda de materiais que vier a ser solicitada.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IABAS** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA

3.1 Segue abaixo a lista de itens que serão ofertados para livre concorrência das empresas interessadas em fornecer ao **IABAS**:

| INSUMO INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------|--|--|-----------------|--------------|----------------------|----------------|
| # | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR | QUANT. UNITÁRIA | UNID. MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL | PREÇO SUGERIDO |
| 1 | Abraçadeira Copo de 2" | Abraçadeira Copo de 2" | 1 | UN | 1 | R\$ 1,283 |
| 2 | ALICATE DE CRIMPAR | Alicate com Catraca para crimpar RJ 11 e RJ 45. Cortador e decapador. Conector RJ11 RJ45 de 4/6/8 vias. Alicate profissional com laminas de alta performance. | 1 | UN | 1 | R\$ 327,750 |
| 3 | ALICATE PUNCH DOWN | Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC. Possui dois níveis de impacto. Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Lâmina de inserção substituível. | 1 | UN | 1 | R\$ 30,875 |
| 4 | ANTENA UNIFI ENTERPRISE WI-FI SYSTEM - UBIQUIT | Dimensiones: 20 x 20 x 3,65 cm Peso: 290 g Puertos Ethernet (MDX Auto, detección automática de 10/100 Mbps) Botones Reset Antenas: 2 integradas (compatible con 2x2 MIMO con espacial de la diversidad) Wi-Fi estándares: 802.11 b / g / n * Método de la energía pasiva: Power over Ethernet (12-24V) Fuente de alimentación: 24V 1A PoE adaptador incluido Potencia máxima Consumo: 4W Max Power TX: 20 dBm BSSID: Hasta cuatro por radio Ahorro de energía: compatibles Seguridad inalámbrica: WEP, | 1 | UN | 1 | R\$ 318,250 |

| | | | | | | |
|----|--|--|---|----|-----|-------------|
| | | WPA-PSK, WPA-TKIP, AES WPA2, 802.11i Certificaciones: CE, FCC, IC Montaje: De pared / techo (Kits incluido) Temperatura de funcionamiento: -10 ° C a 70 ° C (14 ° F a 158 ° F) Humedad de funcionamiento: 5% - 80% sin condensación | | | | |
| 5 | BOBINA DE FAX | BOBINA DE FAX-SIMILE TERMOSENSSIVEL 215MM X 30M | 1 | UN | 150 | R\$ 3,981 |
| 6 | Bobina para TOTEM 80 X 40 (01 VIA) | Bobina para TOTEM 80 X 40 (01 VIA) | 1 | UN | 126 | R\$ 2,423 |
| 7 | BOLSA DE TRANSPORTE DE PROJETOR COM ALÇA | BOLSA DE TRANSPORTE DE PROJETOR COM ALÇA | 1 | UN | 1 | R\$ 120,650 |
| 8 | CABO DE FORÇA | Cabo de força tripolar tradicional, com o novo padrão Brasileiro legalizado pelo INMETRO - 1.10m | 1 | UN | 2 | R\$ 2,850 |
| 9 | CABO DE IMPRESSORA | Cabo impressora USB 2.0 A/B 1.8 metros | 1 | UN | 10 | R\$ 2,660 |
| 10 | Cabo Elétrico | Cabo Elétrico Flexível 2,5mm - Rolo 25m - Cor: VÁRIAS CORES | 1 | UN | 1 | R\$ 38,800 |
| 11 | CABO P2 x P2 | Cabo Auxiliar P2xP2 para Som. Emborrachado e Blindado, Plugs Dourados. Este cabo possibilita a conexão de equipamentos com entradas de Som tipo P2 (3,5mm), sendo um dos lados o transmissor e o outro lado o receptor. Os dois lados do cabo são machos, portanto necessitam de entradas fêmeas. Comprimento 1,20m. | 1 | UN | 1 | R\$ 20,995 |
| 12 | CABO SATA | Para conexão de hardware interno na porta SATA com velocidade de 1.5 Gbps. | 1 | UN | 4 | R\$ 3,030 |
| 13 | CAIXA DE CABOS REDE - FURUKAWA | Cabo UTP flexível CAT5e azul 24 AWG caixa com 305 metros. | 1 | UN | 15 | R\$ 0,541 |
| 14 | CAIXA DE SOBREPOR - FURUKAWA | CAIXA DE SOBREPOR - FURUKAWA | 1 | UN | 1 | R\$ 9,405 |
| 15 | CAIXA DE SOM DESKTOP | Caixa de Som Speaker Flat 3W RMS USB | 1 | UN | 1 | R\$ 24,000 |
| 16 | CANALETA - PIAL | Canaleta 50mmX20mmX2100mm, padrão | 1 | UN | 3 | R\$ 17,100 |

| | | Sistema X, cor Branca - Marca Pial Legrand | | | | | |
|----|--|--|---|----|-----|-----|---------|
| 17 | CARTUCHO HP 662 PRETO | - | 1 | UN | 8 | R\$ | 17,195 |
| 18 | CARTUCHO HP 675 PRETO | - | 1 | UN | 4 | R\$ | 34,210 |
| 19 | CARTUCHO HP 122 PRETO XL | - | 1 | UN | 1 | R\$ | 54,910 |
| 20 | CARTUCHO HP 122 TRICOLOR | - | 1 | UN | 60 | R\$ | 24,529 |
| 21 | CARTUCHO HP 21 XL PRETO - 12 ML (C9351CB) | - | 1 | UN | 10 | R\$ | 38,000 |
| 22 | CARTUCHO HP 60 COLOR | - | 1 | UN | 1 | R\$ | 41,800 |
| 23 | CARTUCHO HP 60 PRETO | - | 1 | UN | 1 | R\$ | 39,615 |
| 24 | CARTUCHO HP 60 XL PRETO - 12 ML (CC641WB) | - | 1 | UN | 26 | R\$ | 71,060 |
| 25 | CARTUCHO HP 901 XL PRETO - 14 ML (CC654AL) | - | 1 | UN | 652 | R\$ | 69,255 |
| 26 | CARTUCHO HP 920 PRETO | - | 1 | UN | 10 | R\$ | 37,905 |
| 27 | CARTUCHO HP 940 XL PRETO - 49 ML (C4906AL) | - | 1 | UN | 3 | R\$ | 84,550 |
| 28 | CARTUCHO HP 96 PRETO - 21 ML (C8767WB) | - | 1 | UN | 1 | R\$ | 73,150 |
| 29 | CARTUCHO HP C4904 (940 10ML) MAGENTA | - | 1 | UN | 3 | R\$ | 37,050 |
| 30 | CARTUCHO HP C4905 (940 10ML) AMARELO | - | 1 | UN | 3 | R\$ | 46,550 |
| 31 | CARTUCHO HP C9403 (940 10ML) CYAN | - | 1 | UN | 3 | R\$ | 46,550 |
| 32 | CARTUCHO TONNER SANSUNG D104S | - | 1 | UN | 30 | R\$ | 151,050 |
| 33 | CD-R | CDR 52x 80 Min / 700 MB com logo | 1 | UN | 100 | R\$ | 0,470 |
| 34 | CD-RW | CDRW 700 MB 12X com Logo | 1 | UN | 100 | R\$ | 1,130 |
| 35 | CONECTOR RJ-45 (FÊMEA) - FURUKAWA | Conector RJ45 Fêmea CAT5e 568A/568B | 1 | UN | 8 | R\$ | 5,178 |
| 36 | CONECTOR RJ-45 (MACHO) | Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal | 1 | UN | 25 | R\$ | 0,779 |

| | | | | | | |
|----|---|---|---|----|----|------------|
| | | Transparente. Utilizado em redes Fast Ethernet (100Mbps) e Gigabit (1000Mbps). | | | | |
| 37 | DVD-R | DVD-R 4.7Gb, 16x | 1 | UN | 50 | R\$ 0,500 |
| 38 | DVD-RW | DVD-R 4.7Gb, 4x | 1 | UN | 50 | R\$ 2,330 |
| 39 | FILTRO DE LINHA | Filtro de Linha, voltagem: Bivolt 127-220V, Fusível de segurança, Botão liga/desliga com led, Tomada de 3 pinos - 6 entradas de energia de 3 pinos, Cor: Preta | 1 | UN | 3 | R\$ 26,500 |
| 40 | FIO DE TELEFONE | Fio de Telefone RJ 11. Cabo para conectar a linha telefônica em aparelhos de telefone, fax, modem adsl velox, fax modem pci e outros periféricos. Pronto para uso. Tamanho: Variado. Cor: Cinza ou Bege. | 1 | UN | 1 | R\$ 3,000 |
| 41 | Fita Abraçadeira de Nylon 380mm x 4,8mm | Fita Abraçadeira de Nylon 380mm x 4,8mm | 1 | UN | 1 | R\$ 0,257 |
| 42 | Fita crepe - 18mmx50m - 3M | Fita crepe - 18mmx50m - 3M | 1 | UN | 1 | R\$ 1,796 |
| 43 | FITA IMPRESSORA LX - 300 | FITA IMPRESSORA LX - 300 | 1 | UN | 1 | R\$ 3,515 |
| 44 | FITA ISOLANTE - 3M | FITA ISOLANTE - 3M | 1 | UN | 1 | R\$ 3,895 |
| 45 | FITA VELCRO | Fita Velcro - Rolo c/ 3m - Cor Azul - Marca Genérica | 1 | UN | 1 | R\$ 16,331 |
| 46 | FONTE ATX 500w Nominal | Fonte de alimentação ATX de 450W (200W Real), possui Um Cooler Interno: 120 mm de alto desempenho para melhor refrigeração; 2 conectores de Energia tipo Molex para HD/CD/DVD; 2 Conectores de Energia Tipo Sata; 1 conector de Energia para floppy / Leitor de Cartões; 1 conector de 20 pinos padrão ATX para a Placa mãe + Conector 4 pinos; Voltagem Disponível 110V ou 220v; Conectores de plasticos na cor preta; Dimensões: 85 X 140 x 150 mm (Alt/Prof/Larg). | 1 | UN | 4 | R\$ 29,260 |
| 47 | FONTE ATX 500w Real | Fonte ATX 500w (Real), Alimentação 115~230VAC, chaveado manualmente, Frequência 60/50Hz Ventiladores, 1 (80x80mm) posterior, 1 (80x80mm) frontal, Conectores: 5 Conectores ATA/IDE, 1 Conector Floppy, 1 Conector ATX 12V (4 | 1 | UN | 1 | R\$ 85,092 |

| | | | | | | |
|----|--|---|---|----|----|-------------|
| | | Pinos) 1 Conectores PCI-E, 4 Conector SATA, 1 Conector ATX 20+4 pinos, Tensão de saída -5V | | | | |
| 48 | HD EXTERNO - 1TB | Hard Disk Externo 1TB - USB 3.0 | 1 | UN | 1 | R\$ 231,800 |
| 49 | HD EXTERNO - 2TB | Hard Disk Externo 2TB - USB 3.0 | 1 | UN | 1 | R\$ 493,050 |
| 50 | HD INTERNO 500 Gb | 500GB 7200 RPM 16MB Cache SATA 6.0Gb/s 3.5" | 1 | UN | 7 | R\$ 172,900 |
| 51 | HD SATA 500 Gb - NOTEBOOK | Hard Disk 500GB 5400 RPM 8MB Cache 2.5" SATA 3.0Gb/s para notebook | 1 | UN | 1 | R\$ 228,000 |
| 52 | HUB-USB | Hub Slim 2.0 Preto, Todas as portas suportam alta velocidade de transmissão (480 Mbps), Compatível com: Windows 98/98SE/ME/2000/XP/Mac OS 8.5, Taxas de transferências de até 480Mbps, Interface: USB 2.0, Portas: 4 portas USB | 1 | UN | 1 | R\$ 23,800 |
| 53 | IMPRESSORA | IMPRESSORA HP LASER PRO 400 M 401N | 1 | UN | 13 | R\$ 646,000 |
| 54 | Kit Bucha e Parafuso - S6 | Kit Bucha e Parafuso Philips - S6 - CH(cabeça chata) - Marca Genérica | 1 | UN | 1 | R\$ 0,523 |
| 55 | Kit Bucha e Parafuso - S8 | Kit Bucha e Parafuso - S8 - Marca Genérica | 1 | UN | 1 | R\$ 0,380 |
| 56 | KIT PORTA GAIOLA | KIT PORTA GAIOLA C/ PARAFUSO P/ RACK | 1 | UN | 1 | R\$ 0,665 |
| 57 | LUVA ELETRODUTO - TIGRE | Luva p/ Eletroduto Vários Tamanhos - Marca Tigre | 1 | UN | 1 | R\$ 0,750 |
| 58 | MEMÓRIA DESKTOP RAM 2Gb DDR 3 - KINGSTON | 2 GB 1333MHz DDR3 Non-ECC CL9 DIMM, Standard 256M X 64 Non - ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR3, 1.5V, CL9, FBGA, Gold). | 1 | UN | 1 | R\$ 194,750 |
| 59 | MEMÓRIA DESKTOP RAM 4Gb DDR 3 - KINGSTON | Memória Series 4GB 240-Pin DDR3 SDRAM DDR3 1333MHz, Non-ECC, CL9, 1.5V, Unbuffered. | 1 | UN | 1 | R\$ 144,400 |
| 60 | MEMÓRIA NOTEBOOK 2GB DDR3 - SMART | Memória 2GB DDR3 1333MHz (PC3-10600) para notebook | 1 | UN | 1 | R\$ 40,000 |
| 61 | MEMÓRIA NOTEBOOK 4GB DDR3 - SMART | Memória 4GB DDR3 1333MHz (PC3-10600) para notebook | 1 | UN | 1 | R\$ 135,850 |

| | | | | | | |
|----|--|---|---|----|----|---------------|
| 62 | MODEM ADSL (Velox) | Modem Roteador ADSL2+ compatível com ADSL, ADSL2, ADSL2+ velocidades de até 24Mbps; Protocolos de Rede: IP, IGMP, RIP-1/RIP-2, ICMP, TCP/UDP; Gerência IP: DHCP, DNS Proxy, DDNS, UPNP, Suporte a aplicações multimídia, SUA/Multi-NAT; Gerência de Rede: FTP, SNMP, TR-069, TR-064. | 1 | UN | 1 | R\$ 57,000 |
| 63 | MOUSE PRETO USB | Mouse Ótico USB, 800dpi, com scroll, compatível com Windows 95/98/2000/XP/Vista/7 e MAC | 1 | UN | 50 | R\$ 7,534 |
| 64 | NOBREAK - APC | APC Back-UPS 600VA, 115V/220V - 300 Watts /600 VA, Entrada 115V,220V /Saída 115V | 1 | UN | 10 | R\$ 207,727 |
| 65 | NOTEBOOK | 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4210U (até 2.7 GHz, 3Mb Cache) Windows 8.1 Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb) Disco rígido de 1TB - Leitor e Gravador de DVD/CD | 1 | UN | 1 | R\$ 1.329,050 |
| 66 | ORGANIZADOR DE CABOS | Guia(Organizador) de Cabo Horizontal 1U e 19" | 1 | UN | 1 | R\$ 16,473 |
| 67 | PARAFUSO | Parafuso Phillips - MDF - CH - 4x16 | 1 | UN | 17 | R\$ 0,066 |
| 68 | PATCH CORD - FURUKAWA | Cabo UTP flexível CAT5e - (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, CINZA, PRETO) - Tamanho: 1,5 mt / 3,0 mt / 5,0 mt | 1 | UN | 8 | R\$ 6,546 |
| 69 | Patch Panel 24 portas Cat5e - Furukawa | Patch Panel 24 portas Cat5e - Furukawa | 1 | UN | 1 | R\$ 103,873 |
| 70 | PEN DRIVE - 16Gb | Pen Drive 16GB USB 2.0 Flash Drive | 1 | UN | 2 | R\$ 38,285 |
| 71 | PEN DRIVE - 32Gb | Pen Drive 32GB USB 2.0 Flash Drive | 1 | UN | 2 | R\$ 75,905 |
| 72 | PEN DRIVE - 4Gb | Pen Drive 4GB USB 2.0 Flash Drive | 1 | UN | 2 | R\$ 14,250 |
| 73 | PEN DRIVE - 64Gb | Pen Drive 64GB USB 2.0 Flash Drive | 1 | UN | 1 | R\$ 86,450 |
| 74 | PEN DRIVE - 8Gb | Pen Drive 8GB USB 2.0 Flash Drive | 1 | UN | 2 | R\$ 14,060 |
| 75 | PLACA DE REDE | Placa de rede PCI 10/100Mbps. possui LED indicador para status da internet para monitoramento das atividades. Compilação com IEEE 802.3 / IEEE 802.3u Ethernet e Fast Ethernet (padrão)Suporte a Bus Universal 3.3V. Suporta conexão 10/100 Mbps em Half e Full Duplex. Operação em 32-bits | 1 | UN | 1 | R\$ 38,000 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------|--|---|----|---|-------------|
| | | 33Mhz para servidores e Workstations N-way mecanismo de auto negociação para detectar automaticamente a velocidade e o modo da rede. Instalação Plug e Play e Conector RJ45. | | | | |
| 76 | PLACA MAE (Micros HP) | <p>Processador - Soquete Intel® 775 Core™2 Quad/Core™2 Extreme/Core™2 Duo/Pentium® dual-core/Celeron®</p> <p>Suporte a processadores Intel® de 45nm</p> <p>Suporta a tecnologia Intel® Hyper-Threading</p> <p>Suporte a tecnologia Enhanced Intel SpeedStep (EIST)</p> <p>Chipset - Intel® G41 / ICH7</p> <p>Front Side Bus - 1333/1066 MHz</p> <p>Memória - 2 x DIMM, Máximo de 8 GB, DDR3 1066/800 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Arquitetura da memória: Dual Channel</p> <p>VGA - Intel® GMA4500 Integrado</p> <p>Armazenamento - 1 x UltraDMA 100/66 - 4 x SATA 3.0 Gb/s portas</p> <p>LAN: Controlador Realtek RTL8112L Gigabit Ethernet PCIe</p> <p>Áudio: VIA VT1705 com 6-Canais de alta definição</p> <p>USB: 8 portas USB 2.0/ 1.1 (4 portas integradas na placa e 4 portas no painel traseiro de I/O)</p> <p>Painel traseiro I/O Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 x D-Sub 1 x Porta PS/2 para teclado 1 x PS/2 Mouse 1 x Porta RJ45 4 x USB 2.0/1.1 1 x Porta COM 6 - Canais de Audio I/O <p>Conectores Internos I/O:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 x Conectores USB (com suporte a 4 portas USB adicionais) 4 x Conectores SATA 1 x Conector de Ventoinha para Processador 1 x Conector de ventoinha do gabinete Conector de Áudio para o Painel Frontal | 1 | UN | 3 | R\$ 190,000 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------|---|---|----|----|---------------|
| | | Entrada de áudio - CD/AUX Acessórios: 1 x I/O Shield 2 x Cabo SATA 1x Manual do usuário CD de Suporte Drivers Formato 9.6 polegadas x 7.5 polegadas (24.4 cm x 19.1cm) | | | | |
| 77 | PROJETOR | Projektor Multimídia - 2500 ANSI Lumens | 1 | UN | 1 | R\$ 1.629,250 |
| 78 | RACK DE PAREDE | Rack de Parede com 19" e 12U, Cor Preta ou Grafite | 1 | UN | 1 | R\$ 199,000 |
| 79 | ROTEADOR - MIKROTIK RB750 | CPU AR7240 400Mhz CPU Memory 32Mb DDR SDRAM onboard memory Boot Loader RouterBOOT Data Storage 64Mb onboard NAND memory chip Ethernet Five 10/100 ethernet ports (with switch chip) Serial Port no serial port Operating System MikroTik RouterOS v3, Level4 license | 1 | UN | 1 | R\$ 304,000 |
| 80 | SWITCH 16 PORTAS | Switch 16 Portas 10/100, As portas tem a capacidade de negociar as velocidades na rede entre 10BASE-T e 100BASE-TX, como também o modo de operação em Half ou Full Duplex. Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura, Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, Plug e Play. | 1 | UN | 1 | R\$ 890,150 |
| 81 | SWITCH 24 PORTAS - 3COM | Switch Baseline 2226 Plus, gerenciável, 24 portas 10/100 + 02 portas 10/100/1000 (Combo), Tipo de Switch: Rack Mountable (19"), Dimensões (L x A x P) mm: 440 x 44 x 235, Peso (Kg): 1.60 | 1 | UN | 1 | R\$ 278,682 |
| 82 | TECLADO PRETO USB | Teclado ABNT2, Cor Preto, Cabo 1.4m Conexão USB plug-and-play | 1 | UN | 50 | R\$ 14,250 |
| 83 | TESTADOR DE CABOS DE REDE | Testador de cabos de rede e telefone - Possui entrada para testar e certificar cabos RJ45 e RJ11. Alimentado por bateria, possui base remota para medição de pontos a distância e duas velocidades de checagem. | 1 | UN | 1 | R\$ 46,550 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|---|---|----|----|-------------|
| 84 | TOMADA ELÉTRICA - PIAL | Tomada elétrica de sobrepor, padrão Sistema X, 10A, 250V, 3 pinos cilíndricos de 4mm, ABNT NBR 14136 - Marca Pial Legrand | 1 | UN | 3 | R\$ 7,838 |
| 85 | TONNER HP 35 A (CB435AD) | - | 1 | UN | 10 | R\$ 122,550 |
| 86 | TONNER HP 5A | - | 1 | UN | 84 | R\$ 177,650 |
| 87 | TONNER HP 80A - CF280A | - | 1 | UN | 99 | R\$ 226,100 |
| 88 | TONNER HP 85A - CE285A | - | 1 | UN | 43 | R\$ 129,191 |
| 89 | TONNER LEXMARK E120 (12018 SL) PRETO | - | 1 | UN | 4 | R\$ 105,802 |
| 90 | TONNER LEXMARK E250 A11L | - | 1 | UN | - | R\$ 137,750 |
| 91 | TONNER LEXMARK T650 A 11L | - | 1 | UN | 5 | R\$ 460,750 |
| 92 | TONNER TN650 / BROTHER DCP8085DN | - | 1 | UN | 3 | R\$ 227,050 |

3.2 Os itens de **Materiais de Informática** que trata o item 3.1 assim como seu quantitativo são ambos estimados, podendo ser alterada a quantidade ou incluído novo item conforme necessidade do **IABAS**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **IABAS**.

3.3 Todos os itens apresentados na proposta devem ser de marcas consideradas de primeira linha.

3.3.1 A detentora da Ata será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.2 O ato do recebimento do objeto do edital não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá o fornecedor quanto à sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

3.4 O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Materiais de**

Informática, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

3.5 Locais de entrega dos **Materiais de Informática**:

| UNIDADE | LOCAL DE ENTREGA |
|--------------------------|---|
| Galpão da 4.0, 5.1, 5.2 | Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taqua, Rio de Janeiro – RJ |
| UPA - Complexo do Alemão | Rua Engenheiro Manuel Segurado s/nº – Complexo do Alemão/Bonsucesso |
| UPA - Costa Barros | Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros |
| UPA - Cidade de Deus | Av. Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus |
| UPA - Madureira | Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira |
| UPA - Vila Kennedy | Praça Dolomitas, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy |

3.6 O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de ser solicitado ao segundo colocado.

3.7 Os locais de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades do **IABAS**, devendo ser comunicado previamente à **CONTRATADA** na ordem de serviço.

4 - DO CUSTO ESTIMADO PARA ITENS DO OBJETO

4.1 A estimativa de preço dos itens, objeto deste Termo de Referência, foi efetuada mediante ampla pesquisa de mercado realizada pelo **IABAS** e anexada ao processo.

4.2 O **IABAS** poderá incluir novos itens na Ata de Registro de Preço conforme a demanda, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) caso a alteração tenha caráter quantitativo. Para tanto, a **CONTRATADA** será notificada do menor preço conforme cotação específica feita previamente pelo **IABAS** e dará o direito à **CONTRATADA** de apresentar proposta comercial para os novos itens.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

5.2 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

5.3 Este termo de referência obriga as partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

5.4 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail cs@iabas.org.br.

6 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

6.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou quebra deste o **IABAS** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência, assim como na Ata de Registro de Preço.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

IABAS

Elizelvânia Santos
Gerência Setor de Compras

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

XXXXX-CS-SRP 128/2014 - ÁREAS

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, FIRMADO ENTRE O IABAS, E A EMPRESA _____

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ de nº 09.652.823/0001-76, situado à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por sua procuradora, ELIZELVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade funcional nº 146223 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 451.950.805-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a fornecedora _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante da Concorrência Simplificada nº XX/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de Compras do **IABAS**.

Considerando que o fornecedor selecionado praticará o mesmo preço apresentado na proposta anexada a este Contrato.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atendimento das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e UPAs no município do Rio de Janeiro, todas sob gestão do **IABAS**, nas quantidades e condições indicadas no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O fornecimento dos **Materiais de Informática** deverá ser realizado nos seguintes locais:

| UNIDADE | LOCAL DE ENTREGA |
|--------------------------|---|
| Galpão da 4.0, 5.1, 5.2 | Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taqua, Rio de Janeiro – RJ |
| UPA - Complexo do Alemão | Rua Engenheiro Manuel Segurado s/nº – Complexo do Alemão/Bonsucesso |
| UPA - Costa Barros | Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros |
| UPA - Cidade de Deus | Av. Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus |
| UPA - Madureira | Praça Lavradores, Estrada Intendente Magalhães – Madureira |
| UPA - Vila Kenedy | Praça Dolomitas, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy. |

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será indeterminado, devendo a rescisão ser precedida de aviso prévio, por escrito, de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados, conforme o Instrumento Convocatório da Concorrência Simplificada Nº XXX/2014, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de:

GLOSSÁRIO DE APRESENTAÇÃO:

CX: Caixa
FR: Frasco
GL: Galão
PCT: Pacote
RL: Rolo
UND: Unidade
KG: Quilo

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA | QTDE ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|-------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Materiais de Informática** é estimado, portanto, poderá ser alterado conforme necessidade do **CONTRATANTE**, não gerando qualquer direito à empresa registrada ou obrigação ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta

apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto - O ato do recebimento do objeto do edital não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Sexto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do **Materiais de Informática**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Sétimo - O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Ultrapassados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de ser solicitado ao segundo colocado.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do fornecimento realizado na conta corrente de titularidade da empresa **CONTRATADA**, banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal junto com o objeto do contrato para unidade descrita na Ordem de Compra, para pagamento ao **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, sito à Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, após a entrega de cada parcela.

Parágrafo Segundo - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;
- b) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato;
- d) Propiciar acesso aos profissionais da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados com crachás, às suas dependências para a execução do fornecimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador especialmente designado;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- h) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato do fornecimento, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- i) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do fornecimento;
- j) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- k) Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- l) Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;
- m) Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- n) Exigir o uso de ferramentas de Help Desk como parte integrante dos meios de contato e controle com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- b) Manter a frente dos serviços, um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do fornecimento contratado e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- c) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou

- desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, conforme disposições anteriores;
- d) Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de fornecimento e causadas por seus funcionários;
 - e) Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachás, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
 - f) Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto na Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Gastos estes já inclusos no valor do serviço prestado;
 - g) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário, constatando-se qualquer irregularidade mediante simples comunicado do **CONTRATANTE**;
 - h) Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto do presente Contrato;
 - i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **IABAS**;
 - j) Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
 - k) A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda. A **CONTRATADA** não se oporá à retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
 - l) A **CONTRATADA** obriga-se a exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
 - m) A não entrega dos documentos acima citados poderá obstar o pagamento dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;

- n) A **CONTRATADA** obriga-se, na execução do fornecimento, a sempre respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- o) A **CONTRATADA** obriga-se a não se utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- p) Obriga-se a **CONTRATADA** a não interromper os fornecimentos em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamento. A interrupção ou descontinuidade do fornecimento por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do presente instrumento;
- q) Entregar os **Materiais de Informática**, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Ordem de Compra e em conformidade com o disposto no Termo de Referência e neste Contrato.
- r) Os **Materiais de Informática** terão que possuir no ato de entrega, **2/3 (dois terços) da data de fabricação** do prazo de fabricação.
- s) O prazo de entrega dos **Materiais de Informática é de 02 (dois) dias NÃO úteis e 24 (vinte e quatro) horas** quando se tratar de troca de materiais eventualmente danificados, reprovados ou fora da validade.
- t) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- u) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no procedimento de escolha.
- v) A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do **IABAS**, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a **CONTRATADA**, desde já, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.
- w) A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Instrumento Convocatório, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato, pela qualidade dos materiais empregados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência, que integra este Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- x) O ato do recebimento do objeto do Instrumento Convocatório não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a **CONTRATADA** quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.
- y) O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 (dois terços) da validade do produto.

Ultrapassados os 2/3 (dois terços) do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e a **CONTRATADA** terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitação do fornecimento por parte do segundo colocado.

CLÁUSULA 7ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente Contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- c) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- d) **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos **Materiais de Informática**, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro - Os **Materiais de Informática** cujo padrão de qualidade estejam em desacordo com a especificação do instrumento convocatório e Ordem de Compra, deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 24 (vinte e quatro) horas, para ratificação.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A fiscalização do **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) Está pagando os salários em até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- c) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, tais como recolhimento do INSS e comprovação do depósito do FGTS;
- d) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- e) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

Parágrafo Sétimo - O **CONTRATANTE** pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do

cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição de pagamento pelo fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 10ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e tributos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre este Contrato e sobre o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As possíveis falhas no serviço do presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** a pagar multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, ao **CONTRATANTE** pelos danos causados e devidamente apurada a culpa da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- f) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;
- g) a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- h) o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- i) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE;

- j) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares dos setores do **CONTRATANTE** designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente formalizadas;
- m) a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- n) a dissolução da **CONTRATADA**;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- p) por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre a **CONTRATANTE**, e o Ente Federado responsável pela Unidade de Pronto Atendimento. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Contrato.

CLÁUSULA 14ª - DO SIGILO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE** e/ou ao contrato propriamente dito, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores.

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

Parágrafo Único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento legal do ato e nº do processo administrativo.

CLÁUSULA 16ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

IABAS

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Elizelvânia Santos

Nome do Representante Legal

Testemunha

Testemunha

NOME
RG

NOME
RG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 128/2014

Aos (____) ____ dias do mês de _____ do ano _____ o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, sediado Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C – Salas 111 a 115, 202, 203 e 209 e 213, Barra da Tijuca – CEP nº 22775-055, neste ato representado por sua procuradora, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado IABAS em face da classificação das propostas de preços na **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Materiais de Informática, constante no referido instrumento convocatório, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) _____, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pelo _____ e CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço.

A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e será utilizada pelo **IABAS**, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 128/2014**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante legal do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no site do **IABAS** para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O IABAS não se obriga a adquirir os Materiais de Informática registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O instrumento convocatório e seus Anexos bem como a proposta do fornecedor vencedor farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014 DO IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 128/2014** e demais anexos, que constituem parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS independentemente de transcrição.

DA CONTRATADA:

FORNECEDOR: _____ **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____

GLOSÁRIO:

CX: Caixa

FR: Frasco

GL: Galão

PCT: Pacote

RL: Rolo

UND: Unidade

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QTDE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|--------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

Parágrafo Primeiro - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos e lucro.

Parágrafo Segundo - O quantitativo anual de **Materiais de Informática** é estimado, portanto, poderá ser alterado conforme necessidade do **IABAS**, não gerando qualquer direito à empresa registrada, ou obrigação ao **IABAS**.

Parágrafo Terceiro - O material orçado deverá ser de primeira linha e a proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo **CONTRATANTE**. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Instrumento Convocatório sem que isso acarrete qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- a) O ato do recebimento do objeto do edital não implica a sua aceitação definitiva e não excluirá a concorrente quanto de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do material fornecido.

Parágrafo Quinto - O material será recebido em tantas parcelas quantas forem necessárias, na seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do **Materiais de**

Informática, no prazo máximo de 2 (dois) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Locais de entrega dos **Materiais de Informática**:

| UNIDADE | LOCAL DE ENTREGA |
|--------------------------|---|
| Galpão da 4.0, 5.1, 5.2 | Estrada dos Bandeirantes, 1700 – Lote 2 – Galpão 3 – Armazém 112 e 113 – Taqua, Rio de Janeiro – RJ |
| UPA - Complexo do Alemão | Rua Engenheiro Manuel Segurado s/nº – Complexo do Alemão/Bonsucesso |
| UPA - Costa Barros | Estrada de Botafogo, s/nº – Costa Barros |
| UPA - Cidade de Deus | Av. Edgard Werneck, 1565 – Cidade de Deus |
| UPA - Madureira | Praça Lavradores, Estrada Intendete Magalhães – Madureira |
| UPA - Vila Kenedy | Praça Dolomitás, s/nº - Av. Alfredo Albuquerque com Rua Oscar Ferreira – Vila Kennedy |

O prazo mínimo para recebimento será de 2/3 da validade do produto. Após passados os 2/3 do prazo de validade, o material não será aceito/recebido e o fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo, sob pena de solicitarmos ao segundo colocado.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo de entrega do objeto será através de pedido formal por **ORDEM DE COMPRA**.

2.2 A entrega deve ser feita em até 02 (dois) dias a partir da retirada do pedido.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão quitados pelo **IABAS**, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo **IABAS**, através de crédito em conta bancária.

3.1.1 Do montante a ser pago à **CONTRATADA**, incidirá as retenções tributárias exigidas por lei.

3.2 O **IABAS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor registrado, nos termos do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 128/2014**.

3.3 Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, tomando-se por base a proposta de preços da **CONTRATADA**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 Será responsabilidade do fornecedor vencedor:

- b) assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva convocação;
- c) entregar o objeto conforme especificação, marca e preços registrados, nos locais e prazos estipulados no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 128/2014**;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **IABAS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço;
- e) manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº XXX/2014**;
- f) aceitar acréscimos **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades registradas;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IABAS** ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços;
- h) deverá efetuar, sem qualquer ônus para ao **IABAS**, a troca do objeto quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias; e
- i) deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante na execução do fornecimento.

6. DAS SANÇÕES

6.1 O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o **IABAS**.

6.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais de Informática será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total.

6.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções cabíveis.

6.3 Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- j) advertência;
- k) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao

dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

7. DO CANCELAMENTO PELO FORNECEDOR

7.1 O **FORNECEDOR** poderá requerer ao **IABAS** o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se por suas cláusulas, pelas regras do instrumento convocatório e do Regulamento de Compras do **IABAS**.

9. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada no sítio da internet (www.iabas.org.br), pelo **IABAS**, como condição indispensável para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

IABAS

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

Elizelvânia Santos

Nome do Representante Legal

ANEXO III

Timbrado do fornecedor

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DETALHADA (Modelo Exemplificativo)

Nome da empresa: _____
CNPJ: _____
Responsável pela empresa: _____
E-mail: _____
Telefone comercial: _____ celular: _____
Endereço da empresa: _____

Apuração do menor preço unitário.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | APRESENTAÇÃO | MARCA | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|--------------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

Validade da proposta: ___/___/_____
Data da Proposta: ___/___/_____

NOME DO RESPONSÁVEL
NOME DA EMPRESA

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

É OBRIGATÓRIO QUE CONSTE NA PROPOSTA TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS ACIMA.

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO, DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL)

DECLARAÇÃO

<**Razão Social da Empresa**>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado do Rio de Janeiro sito à(ao) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>
<cargo>